



RESOLUÇÃO Nº 612/2010

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO HERMÍNIO
RESENDE, PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE
30 (TRINTA) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Concede-se licença ao Deputado Hermínio Resende, para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, em conformidade com o art. 151, inciso III, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2010.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA
2º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

DEP. ELY AGUIAR
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
03/11/2010.